



AVISO DE ABERTURA Nº3/2024

APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LGBTI+

Considerando o papel e relevância das organizações da sociedade civil que defendem e protegem os direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI+), como interlocutoras privilegiadas e valorizando o seu contributo ativo no combate à discriminação e a todas as formas de violências contra pessoas LGBTI+ e na implementação das medidas de política pública.

Considerando que a realização de atividades por organizações não governamentais/associações sem fins lucrativos, sob forma de medidas, projetos ou ações de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, é objeto de financiamento por parte da CIG.

Considerando o regulamento que define as condições de acesso ao apoio técnico e financeiro a atribuir pela CIG a organizações da sociedade civil que atuam no âmbito do combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

Nos termos e para os efeitos do artigo 4º do referido regulamento do apoio técnico e financeiro ao desenvolvimento de medidas, projetos ou ações de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais,

Determino:

1. A abertura do prazo de candidaturas para os efeitos acima referidos, a partir de 6 de janeiro de 2025 até 7 de fevereiro de 2025;
2. Os pedidos de apoio técnico e financeiro devem ser dirigidos à Presidente da CIG através do preenchimento do respetivo formulário, disponibilizado na sua página;
3. O valor total em concurso é de 80.000.00 (oitenta mil euros);



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

4. Ao presente concurso aplica-se o Regulamento 3/2024, que introduziu alterações no anterior Regulamento de 2021, e que o revoga e substitui integralmente, publicado no sítio da CIG, juntamente com o presente Aviso de Abertura.

5. Para o presente concurso são consideradas prioritárias as temáticas da prevenção e combate ao discurso de ódio e a prevenção e combate ao bullying homofóbico e transfóbico, nos termos do previsto no nº2 do artigo 9º do Regulamento.

Lisboa, 30 de dezembro de 2024

A Presidente,

Sandra Ribeiro